João Dantas ant. 136/2019 Prof 594/2014

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.244

De 02 de Julho de 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ESPROTES RADICAIS - ASSPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ESPROTES RADICAIS - ASSPER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal